



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.477 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeito até 31 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.327 de 27 de abril de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direitos, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto na Resolução de nº 6.776 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Barra do Garças – MT, devido a pandemia da COVID-19;

Considerando o repasse de recurso Federal para o Coronavírus (COVID-19) - SVS, instituído pela portaria GM/MS 2.782 de 14 de outubro de 2020;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Considerando que o município de Barra do Garças foi contemplado com o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

Considerando, o Plano de Contingência Municipal destinada ao enfrentamento da circulação do COVID-19;

Considerando, as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergencial;

Considerando, que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº4.320/64 e no nº8.666/93.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações de dotação orçamentária:

I - Órgão:07– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0099 – Auxílio Média e Alta Complexidade Covid 19 IX

Projeto Atividade: 2261 –Auxílio Incentivo Financ. ao Enfrentamento à (ESPIN) COVID-19

Fonte: 146

Elemento de despesa:

	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	230.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em
23 de outubro de 2020.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal